

CONCESSÕES E REVOGAÇÕES DAS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA NO ANO DE 2021 NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

Mariana Gomes Ferreira¹
Lays Pinto Silveira¹
Fernanda Franklin Seixas Arakaki²

marianagomees2001@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Aplicadas;

PALAVRAS-CHAVE: lei Maria da Penha, vítimas, violência doméstica

INTRODUÇÃO

Por todo o decorrer de sua história, as mulheres são vítimas dos mais amplos tipos de violência, abrangidos pela violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Dessa forma, a violência doméstica e familiar contra mulher constitui uma questão estrutural da sociedade, que ocasiona uma desigualdade de gênero (SILVA, 2021). Por essa razão, foram surgindo movimentos sociais por diversas partes do mundo, com o intuito de proteção e, por conseguinte, igualdade de gênero em face das mulheres (CARVALHO, 2010). Contudo, o Brasil, ainda se mostrava inerte e omissos perante os casos existentes no país. Diante a omissão e a morosidade judiciária brasileira frente a esses casos, uma biofarmacêutica de nome, Maria da Penha Fernandes, sobrevivente de uma dupla tentativa de homicídio perpetrada pelo seu marido, apresentou seu caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o que trouxe grande repercussão à negligência da justiça brasileira perante a violência doméstica. Por conseguinte, em razão desse relato, a Organização dos Estados Americanos (OEA) propôs ao Brasil que fossem realizadas medidas em favor da criação de políticas públicas para que assim diminuíssem as agressões no âmbito doméstico e familiar. Portanto, houve a criação pelo Estado Brasileiro da Lei nº 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, em razão das recomendações internacionais (SILVA, 2021). A referida Lei 11.340/06 tem como principal objetivo a proteção das mulheres, criando mecanismo para coibir, cessar, informar e punir a violência doméstica contra a mulher. Assim, a violência doméstica, é identificada a partir de qualquer ação ou omissão baseada no

¹ Graduandas em Direito do Centro Universitário Vértice – Univértix – Acadêmicas do PIVIC/UNIVÉRTIX.

² Doutora em Direito pela UFF e mestre em Direito, Especialista em Planejamento, Implementação e Gestão de EAD pela Universidade Federal Fluminense; especialista em Direito Penal e Processual Penal; Direito ambiental. Graduada em Direito, Filosofia e Física pela UFJF. Graduanda em matemática Pela UFJF e Especializanda em Mídias na Educação pela UFJF. Acadêmica com intenso envolvimento em ensino, pesquisa e extensão. Monitora, Gestora e Idealizadora de Projetos de Pesquisa e Extensão, Pesquisadora vinculada ao CNPQ, Advogada Militante, Coordenadora de Pós-graduação; Coordenadora adjunta do curso de Direito, Professora da graduação e Pós-Graduação do curso de Direito do Centro Universitário Vértice – Univértix e professora na Faculdade do Futuro no curso de Direito.

gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (BRASIL, 2006). Com o surgimento da pandemia do (Covid-19), foram adotadas diversas medidas para coibir a disseminação do vírus (SARS-CoV-2), dentre elas, o isolamento social. Como consequência, as vítimas de violência doméstica foram forçadas a conviver com seus agressores durante o isolamento, causando um aumento significativo dos casos de violência doméstica em âmbito nacional. Esse aumento foi confirmado por estudo realizado pelo Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), afirmando que o isolamento social corroborou com o agravamento de muitos indicadores relacionados com a violência doméstica e familiar contra a mulher (SENADO FEDERAL, 2020), se tornando uma pandemia dentro da pandemia (OLIVIERI, 2021). Diante da ineficiência dos meios legais de proteção durante o confinamento, o Estado percebeu a necessidade de criação de um mecanismo para enfrentamento desse novo advento. Dessa forma, foi criada a lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020, que trouxe formas de enfrentar a violência doméstica no período da pandemia do Covid-19, além de estabelecer que os assuntos que tratavam sobre essa matéria seriam de natureza urgente, assim como, o atendimento às partes e as concessões de medidas protetivas relacionadas a violência doméstica e familiar (BRASIL, 2020). Motivo pelo qual, nota-se que a Lei Maria da Penha, bem como, a criação das medidas protetivas de urgência, tornaram-se um marco importante na garantia de direitos e proteção às mulheres. Dessa forma, o presente trabalho traz como problema de pesquisa o seguinte: É possível dizer que as Medidas Protetivas de Urgência asseguram proteção à ofendida? Assim sendo, o Poder Judiciário Brasileiro mostra-se eficiente na coerção ao agressor como forma de evitar novas ocorrências? Isto posto, o objetivo do presente trabalho será avaliar as concessões e revogações das Medidas Protetivas de Urgência da lei nº 11.340 de 2006, de forma a analisar se essas medidas foram eficazes no combate à violência contra mulher, no ano de 2021 no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, durante isolamento social causado pela pandemia do COVID-19. Isolamento esse, que trouxe como solução o denominado “fique em casa”, impondo dessa forma, a convivência constante entre vítima e agressor. Deste modo, a pesquisa mostra-se de extrema relevância para sociedade, uma vez que, a violência contra as mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos seus direitos humanos, sendo assim, casos dessa magnitude não devem ficar impunes e nem velados, visto que constitui uma afronta à dignidade da pessoa humana, preceito indispensável ao Estado Democrático de Direito (SOUZA, ELEOTÉRIO, 2015).

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa. Nesse viés: Pesquisa descritiva é aquela que analisa, observa, registra e correlaciona aspectos (variáveis) que envolvem fatos ou fenômenos, sem manipulá-los. Os fenômenos humanos ou naturais são investigados sem a interferência do pesquisador que apenas procura descobrir, com a precisão possível, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com outros, sua natureza e características. (CERVO; BERVIAN, *apud* HEERDT; LEONEL, 2007, p. 64). A pesquisa quantitativa, por sua vez, rege-se no fato de que, só aceita dados que podem ser verificados, ou seja, utiliza-se da estatística para estabelecer a relação entre o modelo teórico

proposto e os dados reais. Sendo estabelecido como verdadeiro, sendo estatisticamente comprovado. (MELLO; JULIANO; COLLAÇO, CASAGRANDE, 2006). A pesquisa foi realizada no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que é o tribunal que abrange todas as comarcas do estado de Minas Gerais. O estado possui uma área territorial de 586.513,983 km² e uma população estimada de 21.411.923 habitantes. (IBGE, 2021). Estão sendo avaliados casos de concessão e revogação de medidas protetivas de urgência no ano de 2021, em 1º grau. Foram analisadas as seguintes informações: número de decisões, número de medidas protetivas concedidas, revogadas, concedidas em parte, não concedidas e homologadas. Os dados foram obtidos por meio do Conselho Nacional de Justiça https://medidaprotetiva.cnj.jus.br/s/violenciadomestica/app/dashboards#/view/5ff5dde-a-55e6-42a6-83fa-710d40507c3f?_g=h@2463b39 e será garantido sigilo e confidencialidade das informações, sendo utilizada apenas para fins de pesquisa. A organização das informações ocorreu através de *Microsoft Office Excel* e foram apresentadas através de estática descritiva.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Essa pesquisa foi aprovada pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC - Univértix, por essa razão, encontra-se em andamento e os resultados parciais registram até o momento a realização de levantamento bibliográfico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa foi aprovada pelo Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC - Univértix, por essa razão, as considerações finais serão apresentadas após finalização do estudo, identificando possíveis limitações e contribuições para estudos futuros.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº11.340, 07 de agosto de 2006**. Publicado no Diário Oficial da União, 08 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 14 mar. 2023.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Nº 14.022, 07 de julho de 2020**. Publicado no Diário Oficial da União, 07 jul. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14022.htm. Acesso em: 27 mar. 2023.

CARVALHO, Camila Flávia Lins Livino de. **Violência contra a Mulher e a Aplicação da Lei Maria da Penha: Análise de Constitucionalidade sob a Ótica do Princípio de Igualdade de Gênero**. Orientador: Sandra Nascimento, 2010. 58f. Monografia, Bacharelado em Direito - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília. Brasília, 2010.

HEERDT, Mauri Luiz; LEONEL, Vilson. **Metodologia Científica e da Pesquisa**. 5ª edição revista e atualizada. Palhoça: UnisulVirtual, 2007.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo brasileiro de 2022**. Estado de Minas Gerais: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 19 abr. 2023.

MELLO, Ana Cláudia Collaço de; JULIANO, Dilma Beatriz Rocha; COLLAÇO, Gabriel Henrique; CASAGRANDE, Jacir Leonir. **Metodologia da Pesquisa**. 3ª edição revista e atualizada. Palhoça: UnisuVirtual, 2006.

OLIVIERI, Juliana. **Violência doméstica: uma pandemia dentro da pandemia**. 28 jan. 2021. Portal PebMed. Disponível em: <https://pebmed.com.br/violencia-domestica-uma-pandemia-dentro-da-pandemia/>. Acesso em: 27 mar. 2023

SENADO. Senado Federal. **Violência doméstica em tempos de COVID-19**. Publicado no www.senado.leg.br/omv, abr. 2020. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/pdfs/violencia-domestica-em-tempos-de-covid-19>. Acesso em: 14 mar. 2023.

SILVA, Renata Duarte. **A aplicação da Lei Maria da Penha no combate à violência doméstica**. Orientador: Cristiano Cuozzo Marconatto, 2021. 51f. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharelado em Direito - Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, 2021.

SOUZA, Amanda Perucci; ELEUTÉRIO, Bárbara de Oliveira. A violência doméstica contra a mulher. **ETIC-2015-Encontro de iniciação científica**, Presidente Prudente. ISSN 21-76-8498. versão online. Disponível em: <http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/4835/4588#> Acesso em: 30 mai. 2023.